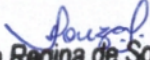




DECRETO Nº 014/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data:	31 01 2022
Edição:	1009d 1118 Ano 2022
 Heloisa Regina de Souza Gerente de Planejamento Matrícula Nº 944-1	

“Decreta luto oficial por 3 (três) dias em decorrência do falecimento do senhor Paulo Roberto Oliveira Costa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os relevantes serviços prestados pelo senhor Paulo Roberto Oliveira Costa em prol da população do Município de Glória de Dourados/MS, na condição de Servidor Público Municipal por mais de 30 (trinta) anos;

Considerando o sentimento geral da comunidade gloriadouradense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Glória de Dourados/MS, em memória do senhor Paulo Roberto Oliveira Costa, Servidor Público Municipal, devendo as bandeiras da sede do Paço Municipal serem hasteadas a meio-mastro.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados/MS, o expediente do dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo primeiro. O previsto no *caput* aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Parágrafo segundo. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal